TERMO DE REFERÊNCIA

1- Definição do objeto (art. 6º, XXIII, "a" da Lei 14.133/2021)

1.1. Trata-se de Registro de Preços para futura e eventual aquisição e fornecimento de equipamentos e mobiliários de uso permanente para atender às necessidades da Unidades Escolares e de uso da Secretaria Municipal de Educação de Piranguçu, de acordo com as periodicidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos.

1.1.1. ***Justificativa:*** A presente contratação tem por finalidade a aquisição e fornecimento de equipamentos e mobiliários de uso permanente destinados a atender às necessidades das Unidades Escolares da rede municipal e da Secretaria Municipal de Educação de Piranguçu, visando garantir melhores condições de funcionamento administrativo e pedagógico.

A demanda justifica-se em razão da necessidade de reposição e ampliação do mobiliário e dos equipamentos existentes, muitos dos quais encontram-se desgastados pelo uso contínuo, inadequados às normas de ergonomia ou insuficientes para atender à atual estrutura das unidades educacionais. A ausência ou inadequação desses itens pode comprometer o desenvolvimento das atividades escolares, bem como o desempenho das funções administrativas da Secretaria.

A aquisição pretendida busca proporcionar melhores condições de trabalho para servidores e educadores, além de assegurar um ambiente escolar mais adequado, organizado e confortável para os alunos, contribuindo diretamente para a qualidade do processo de ensino-aprendizagem. Além disso, a disponibilização de equipamentos e mobiliários adequados favorece a eficiência das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio, essenciais ao pleno funcionamento da rede municipal de ensino.

Destaca-se ainda que a iniciativa está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, garantindo que as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação disponham de infraestrutura mínima necessária para o atendimento da comunidade escolar. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e imprescindível para assegurar a manutenção e melhoria das condições estruturais das unidades educacionais do município, permitindo o adequado desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas, em benefício direto dos

estudantes, profissionais da educação e da população atendida pela rede municipal de ensino de Piranguçu.

1.2. A natureza do objeto consiste em bens/serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21. Não consistem, portanto, em bens de luxo.

1.3. As especificações e quantitativos estão estabelecidos na tabela abaixo:

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade
1.	**APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU´S:** quente e frio, display digital que indica a temperatura ambiente; comando total das operações no controle remoto; compressor Rotativo Filtro Anti Ácaro, anti fungo e antibactérias, vazão de ar 1200m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm, peso interno aproximado: 18 kg. Temperatura quente e fria. Marca referencial: Consul, Electrolux, PL	UNID	04
2.	**AQUECEDOR: ELÉTRICO** de ambiente, na cor branco ou preto, 127V, potência de 1500W no mínimo. Potência máxima de 1.5kW. 2 níveis de potência. Possui proteção contra picos de energia e superaquecimento. Com seletor de temperatura. Possui termostato. Área de aquecimento: 12 m². Feito de plástico. Modo ventilação incluído. Medidas: 26cm de altura x 21.7cm de largura x 13cm de comprimento. Marca referencial: Mondial.	UNID.	04
3.	**ARMÁRIO DE AÇO G:** com duas portas, chaves e 04 prateleiras, cor cinza, com chapa 24, medindo em média 1,98 x 0,90m x 0,60 de profundidade no mínimo.	UNID.	06
4.	**ARMÁRIO DE AÇO P:** com 02 portas, com chave e 03 prateleiras no mínimo, na cor cinza, com chapa de 24, medindo 1,50m X 0,75m X 0,32 de profundidade no mínimo.	UNID.	05
5.	**ARQUIVO DE AÇO:** 04 Gavetas em Chapa 26, cor Cinza, destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas. Fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26. Possui 04 (duas) gavetas. Dispõe de sistema fechadura* de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10 kg por gaveta, uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões do Gaveteiro: 133 cm (Alt.) x 46 cm (Larg.) x 49 cm (Prof.) O Arquivo de Aço é fornecido com 02 (duas) chaves.	UNID.	03
6.	**ASPIRADOR DE PÓ:** aspira líquidos e sólidos, mínimo de 3,5 litros para sólidos e 10,5 litros para líquidos, potência mínima 1.200W, rodinhas de transporte, manual de instruções. Garantia mínima do fornecedor 12 meses. Marca referencial: Wap.	UNID.	02
7.	**BALANÇA DE PRATO:** com capacidade para 15 kg, Modelo: Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara. Capacidade aprox.: 15 kg; Dimensões mínimas do prato: 383 x 248 mm; Dimensões finais: 105 x 305 x 280 mm. Alimentação: 110 - 220 Vca com variação máxima de -15% a +10% - 50/60 hz. Bateria recarregável, que avisa quando a carga está se esgotando, autonomia aprox. 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220V. Visor de cristal líquido garantindo perfeita visualização mesmo em ambientes de	UNID.	10

	iluminação intensa; Prato retangular com borda, em material plástico, que amplia a área de pesagem e garante total segurança na operação com mercadorias a granel. Marca referencial: Vonder.		
8.	**BALANÇA DE COZINHA:** Balança de Pesagem de alimentos e ingredientes aço inoxidável leitura na tela e Alta Precisão 40kg Bivolt para Cozinha Industrial. Pesagem de alimentos e ingredientes aço inoxidável leitura na tela, Peso mínimo suportado: 200 g. Peso máximo suportado: 40 kg. Diâmetro da superfície de apoio: 14 cm. Largura da superfície de apoio: 34 cm. Comprimento da superfície de apoio: 34 cm. De uso comercial. Funções incluídas: verificador. Suporta até 40kg. Display LED. Possui display para clientes. Inclui a tecla Tara que permite subtrair o peso dos recipientes. Possui a tecla zero para restaurar o valor da balança. Conectividade: USB. A solução que a sua loja precisa. A duração da bateria depende do uso que se dê ao produto.	UNID.	05
9.	**BANCO LÁPIS QUADRADO:** possui banco anatômico, estrutura metálica, com tratamento antiferrugem e acabamento em plástico. Confortável, decorativo e também muito útil. Material resistente e de fácil limpeza. Medidas: Comprimento x Lar gura x Altura (cm): 156 x 46 x 73 cm.	UNID.	10
10.	**BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA 200 LITROS + FILTRO:** Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351, Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor Elgin 1/4+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); Armazena 200 litros de água gelada; Consumo médio: 10,335 kw/h mês; INCLUSOS: Acompanha manual de instalação; Filtro externo com rosca de ½" e filtragem de 120 litros por hora; medidas do produto: Altura: 169 cm; Largura: 75 cm; Profundidade: 78 cm; Peso: 52kg; Marca referencial: Frisbel.	UNID.	03
11.	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO:** giratória, com braços, na cor preta. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira executiva de Alta Resistência, Espumas Injetadas em Poliuretano de Alta Densidade e Excelente Qualidade, com Lâmina de Ferro que interliga assento e encosto. 40 cm (Largura) X 34 cm (Profundidade) X 5 cm (Espessura) no mínimo. Peso suportado de 120 kg no mínimo. Marca referencial: Frisokar.	UNID.	10
12.	**CADEIRA SECRETARIA FIXA:** Pé Palito Injetada, Medidas: A - 0,95 cm / L - 0,55 cm / P - 0,58 cm; Cadeira Confeccionada em Madeira Compensada Reflorestada Reta, Espuma Injetada, Perfil em Pvc.; Cadeira Revestida em Tecido J. Serrano, Couro Ecológico ou Courvin; Carga Máxima Suportável: 100 kg uniformemente distribuídos. Marca referencial: Escritex	UNID.	05
13.	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO:** Material Assento e Encosto Estofados Revestido em Tecido Mesh 100% Poliéster; Braços em Nylon; Base em Metal e Rodízios em Nylon. Descrição do Tamanho - Altura: 88 - 97 cm, Largura: 52 cm, Profundidade: 52 cm; Assento Largura: 49 cm, Espessura 7 cm; Altura do Assento ao Chão: 40 - 50 cm; Altura do Braço ao Chão: 56 - 66 cm, montagem inclusa, em metal, 5 pés. Cor preta. Marca referencial: Frisokar.	UNID.	06
14.	**CANTINHO DA LEITURA:** confeccionada em Plástico rot moldado, rígido e resistente, atóxico em cores diversas conforme processo de fabricação. Possui 04 prateleiras laterais para acondicionar livros de vários tipos e tamanhos. Produto leve e compacto. Observação: Os livros	UNID.	15

	não acompanham o produto, foto meramente ilustrativa. Dimensões do Produto Montado: Comprimento: 86 cm x Largura: 37 cm x Altura: 87 cm. Nas cores amarelo, azul, vermelha e verde.		
15.	**CARRINHO DE LIMPEZA:** Kit composto pelos seguintes itens:- Carro Funcional América Balde Doblô 30 litros - 2 águas- NOVO Cabo Telescópico 1,40 m- Haste Americana Refil Loop com cinta 320g- Placa Sinalizadora Piso Molhado- Pá Pop- Conjunto Mop Pó 60 cm. Marca referencial: Bralimpia.	KIT	05
16.	**CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBÊ:** acolchoado, com assento reclinável; 4 rodas dianteiras giratórias; 4 rodas traseiras fixas com freio; apoio para os pés; estrutura em aço com pintura epóxi, tecido poliéster com estampa motivos para bebê (unissex!), peso limite do bebê entre 20 quilos e 23 quilos; com cinto de segurança de 5 pontos; peso aproximado do produto: 8,6 quilos; altura aproximada: 110 cm; largura aproximada: 53 cm e profundidade aproximada: 77 cm. Equipamento de acordo com a ABNT e Certificado do INMETRO. Marca Referencial: Galzerano.	UNID.	06
17.	**CENTRIFUGA DE FRUTAS:** Potência mínima: 800 W; Coletor de polpa: 2 l; Tensão: 110V. Frequência: 50/60 Hz, Comprimento do cabo: 1,2 m/ 1,2 m, suporte e grampos: alumínio escovado, tubo para polpa: aço inoxidável, cor alumínio, jarra de suco: 1.500 ml, volume: 0.0380 m³. Marca referencial: Britania, Juicer.	UNID.	03
18.	**COLCHONETE:** para repouso de crianças, nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33. Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: antiácaro e antialérgica.	UNID.	10
19.	**COMPUTADOR de MESA:** com as seguintes configurações: Placa-mãe com slot de expansão PCI Express 2.0x16, Suporte para DDR-3 1333/1066 SDRAM até 8GB; Processador com Clock Interno de no mínimo 3.46Ghz, 4 núcleos, suporte a 64 bits, 4MB de cache, compatível com DDR3- 1066/1333; Memória RAM 4 GB, pinagem DDR3 240 pinos, barramento 1333Mhz, suporta 1.5V; Disco Rígido com capacidade de 1000GB, interface Serial ATA II (3,0Gbps), Tamanho do Buffer DRAM – 16MB, 512 Bytes por setor, velocidade de rotação 7200RPM; Leitor de cartão com USB frontal 2.0, instalação na baia 3.5"; Gravador de DVD Interface SATA, Buffer 2MB, Velocidade: 48X/32X/48X- 16X/8X/22X; Teclado Ergonômico, USB, Multimídia; Mouse Óptico, 800 dpi, 2 botões e 1 scroll, conexão USB ou PS2; Estabilizador 1000VA, 6 Entradas no padrão NBR14136, porta fusível externo com unidade reserva; Gabinete preto, 4 baias, entrada USB frontal 2.0, Fonte ATX 500V; Caixa de Som 2.0 Canais 300watts PMPO, alimentação USB, impedância 4Ohms, Entrada para Headphone. Monitor 21 Polegadas LCD, resolução máxima 1360x768, conexão VGA. Marca referencial: Dell, Intel.	UNID.	12
20.	**CONJUNTO DE MESA 4x1 ESCOLAR:** PRÉ ESCOLA, composto por 04 cadeiras e 01 mesa central: Carteira com tampo Conjunto 800x800mm com 4 cadeiras. Tampo confeccionado em MDF 15mm revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido 0,8mm. Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T. Estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono com pés em 30x30mm p.0,90 e requadro tubo 20x20 p.0,90mm, unidos através de parafusos sextavados 3/4 x 1. Acabamento dos tubos em ponteiras de polipropileno. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso 4,5x30mm. 4 cadeiras juvenis modelo 4 pés empilhável confeccionadas em tubo ¾ p. 0,90mm. Ponteiras internas para os pés em polipropileno de	CJ	07

	alta resistência tipo bola. Assento/encosto em compensado multiplatinado semi-anatômico de 10mm, assento 340x340mm e encosto 340x180mm revestidos em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido. Fixação dos compensados à estrutura por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5mm cabeça lentilha. A cadeira medindo aproximadamente 680mm de altura do chão até o encosto e 380mm de altura do chão até o assento. Os metais recebem tratamento por imersão antiferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta. Mesa: Altura 68 x largura 800 x espessura 15 e 18 Cadeira: Largura do Assento 345 x Profundidade do Assento 345x Altura Chão-Assento 379 x Largura do Encosto 185 x Altura do Encosto 185 x Espessura 10. Cores: verde, vermelho, azul, amarelo.		
21.	**CONJUNTO ESCOLAR 4x1:** CRECHE. Mesas para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III) Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca. Medidas: Altura da mesa: 54 cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm Cadeiras para crianças de 2 a 4 anos (creches ii e iii): O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de ¾" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm Altura total: 59 cm Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	CJ	05
22.	**CONJUNTO ESCOLAR INDIVIDUAL – TIPO FNDE - TAMANHO 4:** em Polipropileno na COR VERMELHA. CJA-04. Altura do Aluno Recomendada: 1,33m à 1,59m Medidas da Mesa: A - 0,64 cm / L - 0,60 cm / P - 0,48 cm. Mesa com MDP em 15MM / Acabamento: Fita de Borda - Porta Livros em Polipropileno- Tubos da Mesa em Aço: - 30x20: Parede de 0,9mm - 30x50: Parede de 0,9mm- Pintura Epóxi na Cor Cinza Medidas da Cadeira: A - 0,75 cm / L - 0,53 cm / P - 0,40 cm- Cadeira com Assento e Encosto em Polipropileno- Tubo da Cadeira em Aço:- 3/4: Parede de 1,2mm- Pintura Epóxi na Cor Cinza. Produto certificado pelo INMETRO, em observâncias as portarias 105/2012 e 184/2015.	CJ	30
23.	**CONJUNTO ESCOLAR INDIVIVUAL – TIPO FNDE - TAMANHO 5:** em Polipropileno na COR VERDE. CJA-05. Altura do Aluno Recomendada: 1,46m à 1,76mMedidas da Mesa: A - 0,69 cm / L - 0,60 cm / P - 0,48 cmMesa com MDP em 15MM / Acabamento: Fita de Borda- Porta Livros em Polipropileno- Tubos da Mesa em Aço: - 30x20: Parede de 0,9mm - 30x50: Parede de 0,9mm- Pintura Epóxi na	CJ	60

	Cor Cinza Medidas da Cadeira: A - 0,79 cm / L - 0,53 cm / P - 0,41 cm- Cadeira com Assento e encosto em Polipropileno- Tubo da Cadeira em Aço: - 3/4: Parede de 1,2mm- Pintura Epóxi na Cor Cinza. Produto certificado pelo INMETRO, em observâncias as portarias 105/2012 e 184/2015.		
24.	**CONJUNTO MESA ALIMENTAÇÃO:** capacidade mínima de 5 lugares, conjunto composto por cadeira giratória e mesa 5 lugares. Cadeira giratória para monitora: Estrutura constituída de plataforma e Coluna a gás, "L" base com rodízio, com regulagem de altura. O conjunto de sustentação do assento e encosto é constituído de uma estrutura em tubo de aço 20x20 em formato de "L" fixados ao mecanismo por meio de parafusos ¼ x 1 ¼ com respectivas porcas, com fechamento em ponteira plástica 20x20 com pino na mesma cor do assento/encosto. O assento e encosto são fixados à estrutura através de parafusos mitoplastic 5x25. O mecanismo por sua vez acopla ao pistão que é encaixado na base de cinco pernas com cinco rodízios. A altura máxima do assento até o chão de 425mm. Assento ergonômico (415x410mm) com abas e superfície anatômica em resina plástica (PP) texturizado. Encosto ergonômico (435x250mm) em resina plástica (PP) texturizado com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. Estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi-pó. Tampo (1800x850x750Mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada com raio de curvatura de 20mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4x43mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas E fixadas por parafusos 1/4x12mm. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280mm x Profundidade 190mm x altura encosto de 220mm, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. AS Bases de sustentação das conchas são em tubo de aço ¾ (parede 1,06) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8x16. Cores disponíveis das conchas: laranja, amarela, vermelha, rosa pink e lilás.	CJ	02
25.	**CONJUNTO PARA REFEITÓRIO INFANTIL:** PRÉ ESCOLA - Conjunto composto de 01 Mesa e 02 Bancos sem encosto. Mesa refeitório empilhável confeccionada em MDF de 15mm revestida em fórmica lisa brilhante branca ou ovo 0,8mm, bordas arredondadas com acabamento em perfil T PVC. Tampo medindo 2000Cx800Lmm e 580mm até o chão. Estrutura da mesa confeccionada em tubo 20x40mm ch. 1,20mm com chapas de metal 24x35mm para fixação, requadro fixado ao tampo com parafusos flangeados 4,0x16mm, ponteiras externas dos pés em	CJ	04

	polipropileno tipo bola. Todos os metais são soldados com solda mig e recebem tratamento antiferrugem e pintura epóxi pó na cor preta poliéster semibrilho. Bancos empilháveis em MDF 15mm revestido em fórmica branca lisa brilhante 0,8mm, bordas arredondadas com acabamento em perfil T PVC. Tampo do banco medindo de 2000Cx300Lmm e 320mm até o chão. Estrutura dos bancos confeccionados em tubo 20x40mm ch. 1,20mm com chapas de metal 24x35mm para fixação, fixado ao tampo com parafusos flangeados 4,0x16mm, ponteiras externas em polipropileno tipo bola. Todos os metais são soldados com solda especial tipo mig, recebem tratamento antiferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta semibrilho. Nas Cores: Verde escolar, azul real, berilo amarelo, ouro, vermelho Ferrari.		
26.	**CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL**: 06 a 10 anos – Conjunto composto de 01 Mesa e 02 Bancos sem encosto. Mesa refeitório empilhável confeccionada em MDF de 15mm revestida em fórmica lisa brilhante branca ou ovo 0,8mm, bordas arredondadas com acabamento em perfil T PVC. Tampo medindo 2000Cx800Lmm e 680mm até o chão. Estrutura da mesa confeccionada em tubo 20x40mm ch. 1,20mm com chapas de metal 24x35mm para fixação, requadro fixado ao tampo com parafusos flangeados 4,0x16mm, ponteiras externas dos pés em polipropileno tipo bola.	CJ	08
27.	**CONTAINER DE LIXO:** com capacidade de 1000 litros no mínimo, fabricado em polietileno de alta densidade com proteção contra raios UV. Possui 04 rodas de borracha maciça, tampa que evita o acúmulo de água e antirruído. Carga de 400 kg no mínimo. Projetado para ser utilizado na coleta mecanizada.	UNID.	03
28.	**ESPREMEDOR DE FRUTAS SEMI INDUSTRIAL DE INOX:** com bica e tampa em alumínio, design industrial, potência: 1/3 HP, velocidade: 1.750 RPM, voltagem: bivolt, dimensões aproximadas: 7,5x34,8x7,5cm (AxLxP). Peso aproximado: 4,4kg. Marca referencial: JL Colombo.	UNID.	01
29.	**ESTANTE ALTA 06 PRATELEIRAS DE AÇO:** colors: sala leitura Confeccionada toda em chapa de aço 24 mm, metal tratado contra ferrugem, e seis prateleiras internas com reforço na parte central, pintada em epóxi (a pó) cor cinza, colunas na chapa 18 (1.2 mm) pintada em epoxi (a pó) micro texturizado. Cores das colunas para escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva). Medidas: 1980 X 900 X 400 mm.	UNID.	03
30.	**FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO:** queimadores de ferro fundido 30/30 na cor preta, dimensões externas em média (Altura X Profundidade X Comprimento): 80 cm X 82,5 cm X 1,60 cm. Dimensões internas do forno em média Largura: 48 cm X Altura: 30 cm X Profundidade: 58 cm. Três queimadores duplos e três queimadores simples. Prateleiras removíveis no forno. Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio. Puxador ergonômico na porta do forno. Travamento mecânico na porta do forno. Volumes do forno acima de 87 litros. Registro Cromado. Cor grafite. Pés fixos. Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epóxi. Alimentação a gás. Marca referencial: Omega e Dako.	UNID.	02
31.	**FOGÃO INDUSTRIAL: DE 04 BOCAS COM FORNO:** queimadores de ferro fundido 30/30 na cor preta, dimensões externas em média (Altura X Profundidade X Comprimento): 80 cm X 82,5 cm X 74 cm A 80 cm X 89 cm X 80 cm. Dimensões internas do forno em média Largura: 48 cm X Altura: 31 cm X Profundidade: 59 cm. Dois queimadores duplos e dois queimadores simples. Prateleiras removíveis no forno. Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio. Puxador ergonômico na porta do forno. Travamento mecânico na porta do forno. Volumes do forno acima de 87 litros. Registro Cromado. Cor grafite. Pés fixos. Alimentação a gás. Marca referencial: Omega e Dako.	UNID.	02

32.	**FORNO SEMI INDUSTRIAL:** 107 Litros, Forno para uso semi-industrial (baixa pressão), Prateleiras: - 3 níveis de altura. Capacidade: - 107 Litros. Porta com parada intermediária, Suporte pedestal, 2 grades no forno Suporte para apoio dos pés, Informações complementares: Cor Branco, Preto. Voltagem 127 V. Marca Referencial: Arno.	UNID.	02
33.	**FREEZER DOMÉSTICO:** capacidade mínima 420L horizontal – linha branca. Faixa de operação (Dupla Ação). Função Refrigerada: 2ºC a 8ºC, Função Freezer: -18ºC a -22ºC. Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP). Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP). · Peso aprox. do produto: 69kg. Marca referencial: Metalfrio, Consul e Electrolux.	UNID.	02
34.	**FRIGOBAR:** 80 litros no mínimo, gaveta, capacidade 80 litros; altura aproximada 63cm / largura aproximada 47,60cm / profundidade aproximada 53cm; porta reversível; cor branco; prateleira removível; prateleira inferior da porta para garrafa. Marca Referencial: Electrolux.	UNID.	01
35.	**LAVADORA PROFISSIONAL:** 15 horas de uso continuo, abastecimento de água diretamente da torneira, não havendo necessidade de reservatório, leve, pratica, robusta, 100% nacional, pistola de manuseio, carrinho leve e pratico, transporte pistola e mangueira, ideal para: residência, escola, condomínio e empresas. Pressão 450PSI motor 1HP de alta pressão/monofásico, polia motora de 65mm correia 1XA29, vazão de 11litros por minuto, voltagem 220V, bomba 3 pistões de cerâmica, mangueira de saída de 3/8", :6,25mts. Largura de 400mm, altura 800 mm, comprimento 400mm. Acompanhada de: chave liga e desliga, esguicho regulável 2,2mm na cor vermelha, pistola e carrinho. Marca referencial: WAP, Stihl.	UNID.	02
36.	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS:** capacidade mínima 8 litros. Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Medidas aproximadas Altura (mm): 750 x Frente (mm): 260 x Fundo (mm): 220. Peso aprox. (Kg): 10,3. Motor (cv): ½. Voltagem (v): 110/220. Consumo aprox. (kw/h): 0,75. Marca referencial: KD eletro.	UNID.	02
37.	**MESA ESCRITÓRIO (PROFESSOR):** material estrutura: metal, material tampo: madeira aglomerada mdp, revestimento tampo: laminado melamínico, cor tampo: marfim, quantidade gavetas: 2 un, largura: 1,50 m, altura: 0,74 m, cor estrutura: preta, comprimento: 1,50 m, acabamento estrutura: pintura texturizada, espessura tampo: 25 mm, características adicionais: mesa em "l", bordas em fita abs.	UNID.	03
38.	**MICROCOMPUTADOR (ESTAÇÃO DE TRABALHO):** Computador Unidade 1,0000 2.328,0000 2.328,0000 HD 1TB, memória RAM 4GB, Leitor de CD, Processador de 2 núcleos com frequência baseada em 3,10 GHz, velocidade do barramento 5GT/s, DMI cache: 3 MB SmartCacche, Gabinete de 04 baias, placa mãe LGA 1156, monitor de 18,5 polegadas, Acompanha teclado, mouse e sistema operacional Windows 10. Marca referencial: Dell.	UNID.	01
39.	**MICROONDAS:** capacidade de no mínimo 30 LITROS – linha branca. Display Digital. Potência de Saída aprox.: 1500 W. Cor: branco. Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (A x L x P). Peso aproximado: 15,3Kg. Marca referencial: Philco, Electrolux.	UNID.	01
40.	**NOTEBOOK:** cor preto, com memória RAM de 8G no mínimo, 2T de HD, com tela de 15,6 polegadas no mínimo. Processador de I7 no mínimo ou velocidade de 4,4 GHz no mínimo. Marca referencial: Dell.	UNID.	02
41.	**PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO:** Quantidade de furos: 54. Comprimento máxima de perfuração: 330 mm. Diâmetro dos punções: 4,0 mm. Passo (distância entre centro de um furo e outro): 6,0 mm. Tamanho total da base: 320 x 370 mm. Peso líquido: 9.400Kg. Peso bruto: 10.300 Kg. Dimensões da embalagem: 390 x 460 x 190 mm.	UNID.	01
42.	**PLASTIFICADORA/LAMINADORA A3:** PS-380. Bi-Volt. Com Reversão. Plastifica Todos os Tamanhos De Polaseal do Mercado, Boca 33cm A3 + (Plastifica Crachá - CPF - Título - Habilitação - Identidade -	UNID.	03

	CGC - CNPJ - ½ Ofício - A4 - Ofício e A3). Aceita todas espessuras de Polaseal: 0,05 0,07 e 0,10 (125 a 250 Micras) Dotada de 4 Cilindros para Perfeito Acabamento nas Plastificações. Marca referencial: Gold Maq.		
43.	**PROJETOR MULTIMÍDIA:** Data show- Tecnologia 3LCD,resolução SVGA(800 X 600), resolução suportada VGA,XVGA,SXVGA, método de projeção teto, frontal, traseiro, aspecto 4:3 suporta 16:9 e 16:10, lente fixa, manual, F-N 1.44, foco 86.7mm, zoom 1.0 - 1.35 digital, resolução de cor 24 bit 16.7 milhões, controle remoto, saída de vídeo NTSC,NTSC 4.43, PAL-M, PAL-N PAL- 60, SECAM, HDTV,480i , 480 p , 720 p 1080i, a entrada HDMI permite conexão com Blu-Ray e outros modernos dispositivos multimídia, para projetar conteúdos com qualidade digital. Além disso, as múltiplas conexões (USB, RJ45, RS 232C, Wireless, entre outras) permitem diversas aplicações úteis para o dia-a-dia, 1 ano de garantia e 90 dias de garantia na lâmpada. Marca referencial: Epson.	UNID.	03
44.	**QUADRO BRANCO:** tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm. Dimensões aprox.: Altura 90 cm x Largura 120.	UNID.	05
45.	**REFRIGERADOR DOMÉSTICO, FROSTFREE:** capacidade de 410L, 2 portas: linha branca· Capacidade mínima de armazenamento: 410 L. Capacidade Líq. Congelador: aprox. 100L. Capacidade Líq. Refrigerador: aprox. 310 L. Capacidade Total Bruta: mínimo 400 L. Capacidade Bruta Congelador: aprox. 100 L. Capacidade Bruta Refrigerador: aprox. 300 L. Tensão: 110V ou 220V. Frequência: 60 Hz. Consumo aprox.: 58,1 KWh/mês (110V) Consumo aprox.: 58,1 KWh/mês (220V). Cor: branco. Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (A x L x P). Peso aproximado: 84,5Kg. Marca referencial: Electrolux e Brastemp.	UNID.	02
46.	**ROTEADOR:** Conexões em duas bandas wi-fi, Banda 2.4 GHs; Wi-fi 3 x3 MIMO, gera uma rede rápida e estável com 450 mbps; Banda de 5 GHz: oferece uma rede de até 867 Mbps para aplicações sensíveis a latência como Streaming de vide HD, jogos on line, conversa por vídeo ao mesmo tempo e sem atrasos, inclui 5 antenas no mínimo, três para 2,4 GHz e duas para 5 GHz. as antenas foram alinhadas alternadamente para otimizar as duas bandas WI -FI 802. 11, Transmissão com máxima cobertura e reduzindo as interferências. Marca referencial: TP link.	UNID.	04
47.	**TENDA SANFONADA:** gazebo, tamanho mínimo de 4 X 4 no mínimo, na cor azul, em alumínio e proteção de 60 UV no mínimo, altura de no mínimo 2,50 m e peso máximo de 10 kg. Com sacola de embalar.	UNID.	06
48.	**TV SMARTV:** Tamanho mínimo da tela: 60" - Resolução: 3.840 x 2.160 - Frequência (Hz): 60 - Tipo de Tela: LED 4K Vídeo - Processador: Processador Crystal 4K - PQI (Picture Quality Index): 2000 – HDR (High Dynamic Range): HDR - HDR 10+: HDR10+ - Contraste: Mega Contraste - HLG (Hybrid Log Gamma): Sim - Micro Dimming: Esmaecimento UHD supremo - Contrast Enhancer: Sim - Auto Motion Plus: Sim - Modo Filme: Sim - Modo Natural: Sim Áudio - Dolby Digital Plus: Sim - Som em movimento: Não - Potência (RMS): 20W - Tipo de alto-falante: 2 Canais - Multiroom Link: Sim - Bluetooth de Áudio: Sim Recursos Smart - Sistema operacional: Tizen™ - Bixby: inglês americano, Inglês britânico, Inglês indiano, Coreano, Francês, Alemão, Italiano, Espanhol, português do Brasil. Característicasvariam de acordo com região - Interação por voz: Sim – Alexa integrado: Sim - Google Assistant integrado: Sim - TV Plus: Sim - Navegador (Web Browser): Sim - Suporte ao app SmartThings: Sim - Galeria: Sim Convergência - Espelhamento da TV para Mobile: Não - Woofer: Sim - Tipo de alto-falante: Sim - Som em movimento: Sim - Sincronia Sonora: Sim - Potência (RMS): Sim –	UNID.	06

	Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA: Sim - Tap View: Sim - Multitela: Não - Sound Wall: Não - Acesso remoto: Sim - 360 Video Player: Não - Suporte à câmera 360: Não - Bluetooth Low Energy: Sim - WiFi Direct: Sim - Som da TV para smartphone: Sim - Espelhamento de Áudio: Sim Conectividade - HDMI: 3 - USB: 1 - Ethernet (LAN): Sim - Saída de Áudio Digital (Óptica): 1 - Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 - HDMI A / Return Ch. Support: Sim - eARC: Sim - HDMI Quick Switch: Sim - Wi-fi: Sim (WiFi5) - Bluetooth: Sim (BT 4.2) - Anynet+ (HDMI-CEC): Sim Outros recursos Digital Clean View - Busca automática de canais – Desligamento Automático - Legenda - Connect Share™ (HDD) - ConnectShare™ (USB 2.0) - EPG - Modo Filmmaker - Idioma - BT HID integrado - Compatível com HID USB - IPv6 Support - MBR Support. Marca referencial: Philco, LG		
49.	**VENTILADOR DE COLUNA:** mínimo de 40 cm, mínimo 3 velocidades, ajuste de inclinação, grade removível, potência mínima de 80w, ajuste de altura. Garantia mínima 12 meses. Marca referencial: Mallory, Britania.	UNID.	05

1.4. O quantitativo mencionado é estimado com base no Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços e do instrumento do contrato, quando elaborado, é de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para a respectiva formalização.

1.6. A vigência da Ata de registro de preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, conforme expresso na Lei nº 14.133/21.

2. Da fundamentação da contratação (Art. 6º, XXIII, "b" da Lei 14.133/21)

2.1. A presente contratação fundamenta-se nos estudos técnicos preliminares, a ser realizada sob a égide da Lei Federal 14.133/21 e suas posteriores alterações, bem como regulamentação municipal.

3. Da descrição da solução como um todo e da execução contratual (Art. 6º, XXIII, "c" e "e" da Lei 14.133/21)

3.1. A ***Entrega:*** O objeto da presente contratação deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a expedição de ordem de fornecimento, contendo todas as informações necessárias para fornecimento dos equipamentos.

3.2. ***Local de entrega:*** Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação: Rua José Maria da

Silveira Campos, nº 116 – Bairro Centro, Piranguçu/MG, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 08 às 15 horas.

3.3.*Serão beneficiadas:* Escolas Municipais, Pré-escolas e Creches, da Zona urbana e rural

3.4. *Das amostras e Parecer Técnico:*

– Para efeito de adjudicação deste Pregão, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo à(s) Secretaria(s) requisitante(s), a fim de que sejam emitidos Pareceres Técnicos referentes à proposta vencedora;

- Os licitantes, cujas propostas sejam vencedoras, deverão, obrigatoriamente, apresentar amostras, catálogo e/ou ficha técnica dos produtos ofertados, dentro dos prazos estipulados.

- Caso o licitante deixe de apresentar as amostras, catálogos e/ou fichas técnicas de algum dos itens do qual foi vencedor, este será desclassificado no referido item.

- As amostras, catálogos e/ou fichas técnicas deverão ser entregues:

I – entrega física das amostras, catálogos e/ou fichas técnicas na Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua José Maria da Silveira Campos, nº 116 – Bairro Centro, Piranguçu/MG, CEP: 3.511-000, no horário de 08:00 às 15:00 horas; de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

II – ou por meio eletrônico no e-mail educacao@pirangucu.mg.gov.br, contendo no assuntos os dados do Pregão correspondente e item.

- As amostras, catálogos e/ou fichas técnicas deverão ser apresentadas em até 05 (cinco) dias úteis após o término da sessão para análise;

- Para efeito de julgamento das amostras será realizada a verificação das especificações previstas no edital e seus anexos;

- As amostras, catálogos e/ou fichas técnicas deverão estar devidamente identificada(s), preferencialmente com etiqueta(s) autocolante(s), constando o nome da empresa, CNPJ, número do edital e processo, nome da pessoa para contato e telefone, bem como número do item a que se refere(m);

- Não serão analisadas amostras, catálogos e/ou fichas técnicas danificadas ou rasgadas e que não estiverem devidamente embaladas e identificadas, ou ainda que não atenderem às especificações constantes do edital;

- Não serão aceitas amostras, catálogos e/ou fichas técnicas que apresentarem falhas nos testes de qualidade que constituem em:

- ✓ teste de cortes;
- ✓ testes de escritas e visual;
- ✓ teste de algum tipo de avaria;
- ✓ teste de quebras;
- ✓ teste de falhas ou borrões;
- ✓ teste de resistência;
- ✓ teste de qualidade da lâmina.

- As amostras, catálogos e/ou fichas técnicas serão analisadas por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual emitirá parecer/ata, em que constará “aprovado ou “reprovado”;

- Após as correções ou apresentação das novas amostras, o setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação emitirá novo parecer em que constará “aprovado” ou “reprovado”;

- Caso solicitado, a não apresentação ou reprovação das amostras desclassificará o licitante, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) a convocação do licitante remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições;

3.5. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

3.6. O prazo para o início do serviço será de ***05 (CINCO)*** dias após a emissão da Autorização de Fornecimento "A.F.", emitida pela Administração.

3.7. A contratada deverá arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços e todos os tributos incidentes.

3.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.10. Eventual recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da prestação dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. Requisitos da contratação (Art. 6º, XXIII, "d" da Lei 14.133/21)

4.1. Dos requisitos de habilitação

4.1.1. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 e alterações da Instrução Normativa DREI /ME nº 88, de 23 de dezembro de 2022.

e) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.3. Da Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional** e a Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

d.1) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Pedido de **Concordata ou de Falência**, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 90 (noventa) dias.

4.5. A microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou MEI – Microempreendedor Individual, deverá apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de localização da empresa (ME - EPP), expedida até 90 dias antes da data de abertura da proposta, obrigatória para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006.

4.6. A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante se optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4.7. O Município poderá promover diligências e exigir documentos adicionais para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

4.8. Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

a) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;

b) Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

c) Declaração que está ciente de todos os termos do aviso de contratação direta, bem como do Termo de Referência, e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

d) Declaração que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

e) Declaração que o licitante atende os requisitos de habilitação exigidos, se responsabilizando pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, se aplicável.

g) Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

h) Declaração, para os devidos fins legais e sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, de estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

4.9. Poderá ser apresentada declaração conjunta/única, desde que contenha todos os termos das declarações exigidas.

4.10. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços;

4.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.12. ***Das exigências pertinentes para fornecimento:***

4.12.1. Como requisito para esta aquisição, as empresas participantes deverão observar as exigências pertinentes a cada item, a saber, aquelas com previsão em legislação, normas ou resoluções correlatas, as quais são relacionadas abaixo:

– NORMA ABNT NBR 9050 2020 – acessibilidade;
– NORMA ABNT NBR 14006 – mobiliário escolar;
– NORMA ABNT NBR 14698 – vidro temperado;
– GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS – agosto de 2022;
– PORTARIA INMETRO Nº 148/2022 - aparelhos eletrodomésticos e similares;
– PORTARIA INMETRO Nº 170, de 05/04/2019 - máquinas de lavar roupa de uso doméstico;
– PORTARIA INMETRO 268/2022 - micro-ondas;
– PORTARIA INMETRO 332, de 02/08/2021 - refrigeradores; e
– PORTARIA INMETRO 344/2014 - bebedouros elétricos;

5. Das infrações e sanções administrativas

5.1. Será responsabilizado o licitante ou contratado que incorrer em alguma das infrações previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no referido artigo as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

5.3. A multa será aplicada nas seguintes proporções:

5.3.1. Moratória de 0,5.% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).

5.3.2. Moratória de 0,5.% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

5.3.3. O atraso superior a 60 dias, além do prazo de execução autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

5.3.4. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

5.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do **recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.**

5.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.9. Da extinção contratual

5.9.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº **14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório a ampla defesa.**

5.9.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

5.9.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica compromitente deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

5.9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.5.3 Indenizações e multas.

5.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133 de 2021).

6. Modelo de gestão do contrato (Art. 6º, XXIII, "f" da Lei 14.133/21)

6.1. Rotinas de Fiscalização Contratual

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.6. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.7. A fiscalização ficará a cargo do servidor ***Eder Paulo Dias.***

6.2. Do Gestor do Contrato

6.2.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.2.2. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para fins de formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.2.3. O gestor do contrato será a Sra. ***Ana Paula de Sales Dias e Silva.***

7. Critérios de pagamento (Art. 6º, XXIII, "g" da Lei 14.133/21)

7.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da nota fiscal.

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, XXIII, "h", da Lei 14.133/2021)

8.1. A contratação se dará por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM., com amparo da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Estimativa do valor da contratação (Art. 6º, XXIII, "i", da Lei 14.133/2021)

9.1. O custo estimado total da contratação é de ***R$ 263.280,69*** (duzentos e sessenta e três mil e duzentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos). O valor estimado de cada item consta no Anexo I – Mapa de Apuração de Preços.

9.2. O preço proposto é fixo e irreajustável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para a transporte, frete, estadia, passagem e alimentação dos funcionários encarregados desta, quando houver.

9.2.1. Os preços serão reajustados respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

9.2.2. O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido desde que observadas as exigências legais.

10. Adequação orçamentária (Art. 6º, XXIII, "j", da Lei 14.133/2021)

11. As despesas com a execução do objeto ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 02.04.01.12.122.0005.2025 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação **Fonte:** 1.500.000.1001 **Ficha:** 103
Projeto/atividade: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Dotação: 02.04.01.12.361.0006.2030 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental
Fonte: 1.500.000.1001 **Ficha:** 118
Projeto/atividade: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Dotação: 02.04.01.12.365.0007.2034 - Desenvolvimento das Atividades das Pré Escolas
Fonte: 1.500.000.1001 **Ficha:** 138
Projeto/atividade: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Dotação: 02.04.01.12.365.0007.2035 - Desenvolvimento das Atividades das Creches
Fonte: 1.500.000.1001 **Ficha:** 148
Projeto/atividade: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

11. Critérios de Aceitação – Análise de Amostras

11.1. Para efeito de adjudicação deste Pregão, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo à(s) Secretaria(s) requisitante(s), a fim de que sejam emitidos Pareceres Técnicos referentes à proposta vencedora;

11.2. Os licitantes, cujas propostas sejam vencedoras, deverão, obrigatoriamente, apresentar amostras, catálogo e/ou ficha técnica dos produtos ofertados, dentro dos prazos estipulados.

11.3. Caso o licitante deixe de apresentar as amostras, catálogos e/ou fichas técnicas de algum dos itens do qual foi vencedor, este será desclassificado no referido item.

11.4. As amostras, catálogos e/ou fichas técnicas deverão ser entregues:

I – a entrega física das amostras, catálogos e/ou fichas técnicas na Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua José Maria da Silveira Campos, nº 116 – Bairro Centro, Piranguçu/MG, CEP: 3.511-000, no horário de 08:00 às 15:00 horas; de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

II – ou por meio eletrônico no e-mail educacao@pirangucu.mg.gov.br, contendo nos assuntos os dados do Pregão correspondente e item.

11.5. As amostras, catálogos e/ou fichas técnicas deverão ser apresentadas em até 05 (cinco) dias úteis após o término da sessão para análise;

11.6. Para efeito de julgamento das amostras será realizada a verificação das especificações previstas no edital e seus anexos;

11.7. As amostras, catálogos e/ou fichas técnicas deverão estar devidamente identificada(s), preferencialmente com etiqueta(s) autocolante(s), constando o nome da empresa, CNPJ, número do edital e processo, nome da pessoa para contato e telefone, bem como número do item a que se refere(m);

11.8. Não serão analisadas amostras, catálogos e/ou fichas técnicas danificadas ou rasgadas e que não estiverem devidamente embaladas e identificadas, ou ainda que não atenderem às especificações constantes do edital;

11.9. Não serão aceitas amostras, catálogos e/ou fichas técnicas que apresentarem falhas nos testes de qualidade que constituem em:

- ✓ teste de cortes;
- ✓ testes de escritas e visual;
- ✓ teste de algum tipo de avaria;
- ✓ teste de quebras;
- ✓ teste de falhas ou borrões;
- ✓ teste de resistência;
- ✓ teste de qualidade da lâmina.

11.10. As amostras, catálogos e/ou fichas técnicas serão analisadas por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual emitirá parecer/ata, em que constará "aprovado ou "reprovado";

11.11. A não apresentação ou reprovação das amostras desclassificará o licitante, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) a convocação do licitante remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições;

11. Do Princípio da Vinculação

11.1. Respeitando o Princípio da Vinculação, a contratação vincula-se ao Documento de Formalização da demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar, à Proposta de Preços, bem como ao Contrato Administrativo ou outro documento que o substitua.

Piranguçu, 09 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA PAULA DE SALES DIAS E SILVA
Data: 17/07/2026 11:07:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Paula de Sales Dias e Silva
Secretária Municipal de Educação